

LEI Nº. 4.271/2016, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:  
L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2016, no montante de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.04.10.301.0062.2073 P.S.F PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – A.S.P.S  
3.3.1.90.11.00.000000 Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil – c/ 981.....R\$ 90.000,00  
3.3.1.91.13.03.000000 Contrib. Patronal para o RPPS – c/ 19896.....R\$ 15.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

07.01.15.452.0112.2026 MANUT. DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA  
3.3.3.90.47.00.000000 Obrig. Tributárias e Contributivas – c/ 1786.....R\$ 40.000,00  
3.3.3.90.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jur.– c/ 713.....R\$ 65.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2016, no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.304.0071.2088 MANUT. DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
3.3.1.90.11.00.000000 Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil – c/ 9967.....R\$ 10.000,00

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

07.01.15.452.0112.2026 MANUT. DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA  
3.3.3.90.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jur.– c/ 713.....R\$ 10.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
DOIS IRMÃOS, RS, 15 DE MARÇO DE 2016.

REGISTRE-SE  
E  
PUBLIQUE-SE

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,  
PREFEITA MUNICIPAL.  
MARIA ELENA SCHERER ENGELMANN,  
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO.